



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 22/2019 - LOA 2020

Eselho - Emenda de Inclusão de Despesa

TIPO AUTOR Comissão	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO	EMENDA -----
EMENTA (cópia) Pessoa idosa - Atípica		
MODALIDADE DE EMENDA Comissão		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA 10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO 31 - Direitos Humanos, de Gênero e de Raça		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO 990 - Atípica / Outras	TIPO DE REALIZAÇÃO 500 - ** ATÍPICO (Não Previsto no Sistema)	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 81000 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 81101 - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 98.422.5034.9999.		
FUNÇÃO 98 - Atípica	SUBFUNÇÃO 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
PROGRAMA 5034 - Proteção à vida, fortalecimento da família, promoção e defesa dos direitos humanos para todos		
AÇÃO 9999 - Ação Atípica		
SUBTÍTULO - Nacional		
LOCALIDADE BENEFICIADA 9000000 - Nacional	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA Projeto apoiado (projeto)	META 0	QTD META A ALTERAR 100
AÇÃO ATÍPICA		
NOME Promoção e Defesa do Direito da Pessoa Idosa		
PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA Projeto apoiado (projeto)		
TIPO DA AÇÃO Atividade		
INÍCIO DA AÇÃO	TÉRMINO DA AÇÃO	
CUSTO TOTAL (R\$) 40000000	META TOTAL 100	

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO		RP	ACRÉSCIMO em R\$ 1,00
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas		8	10.000.000

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO em R\$ 1,00
000003150	188	9 Reserva de Contingência	99	A Definir	0	2	10.000.000

TOTAL: 10.000.000							
JUSTIFICATIVA							

Segundo Estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, o Brasil tem hoje 29,6 milhões de idosos e até o ano de 2060, o Brasil será composto por mais de 70 milhões de idosos. O Estatuto do Idoso, instituído em 2003, visa regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. Nesse sentido, torna-se imperativo conhecer ter um programa específico para esta população, dando visibilidade e transparência para os programas e ações que asseguram os direitos desse público, além de criar as condições para a promoção para a autonomia, da integração e da participação efetiva desse segmento na sociedade.